



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**LEI Nº 1.882 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**Ementa:** Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a entidade Associação salvando vida com Jesus, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 25.301.863/0001-00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art. 1 °** Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a entidade Associação salvando vida com Jesus, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 25.301.863/0001-00 e dá outras providências.

**Art. 2 °** - À Entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na Legislação Vigente.

**Art. 3 °** - Está Lei entra em vigor na Data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.

  
**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**